



Ofício nº : 1319/2021/GAB-AJ

Cuiabá-MT, 07 de dezembro de 2021

A Senhora

CIDELI CRISTINA DE MATOS FIGUEIREDO

Presidente da Associação dos Blocos Carnavalescos de Cuiabá - ABLOCC

End: Rua Veiga Cabral, nº 115, Bairro: Dom Aquino, CEP: 78015-110

Cuiabá – MT

Assunto¹: Notificação – Tomada de Contas Ordinária - **Processo 12.112-6/2015**

Senhora,

Nos termos dos artigos 6º, 59, 60, 61, da Lei Complementar Estadual 269/2007, combinados com os artigos 89, 140, 256, 257 e 263 da Resolução Normativa 14/2007 – Regimento Interno do TCE/MT, venho **NOTIFICÁ-LA**, para que tome conhecimento e apresente defesa, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento deste, acerca do Processo de Tomada de Contas Ordinária **12.112-6/2015**, cujas irregularidades constam do Relatório Técnico Preliminar (Doc. 274178/2020)

Ressalto que o não atendimento do prazo regimental da defesa, implicará no prosseguimento do processo, com a aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica e do artigo 140, § 1º, do Regimento Interno (TCE/MT).

Atenciosamente,

*(assinatura digital)*²

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**

Relator

¹ RITCE/MT, Art. 258, § 2º e art. 259. TCU Acórdão 680/2020 Plenário. Fonte de informação do endereço: Sistema Control-P, CADUN (Receita Federal) do TCE-MT.

² Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT. JP

